



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXVI Nº 3770 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

LEIS	02
DECRETOS	02
PORTARIAS	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02



Assinatura Digital



LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.940 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua Dr. Lauro Andrade Correia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua DR. LAURO ANDRADE CORREIA, a via pública principal que se inicia da BR 343 até no seu final no KM 8, no Distrito Industrial, Bairro Almira Silva, neste município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar as despesas necessárias para a identificação da via pública com a colocação da placa da denominação.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia da lei sancionada aos Correios, Agespisa e Equatorial para efeito de conhecimento e registro da denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 12 de novembro de 2024.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do vereador João Batista Oliveira dos Santos

DECRETOS

ID: 3770



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 218/2024.

Concede o Mérito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

CONSIDERANDO a notável e dinâmica trajetória deste ilustre parnaibano junto ao Exército Brasileiro onde desempenhou uma variedade de funções como operações de segurança e defesa, operações de garantia da lei e da ordem, operações de logística militar complexas em regiões remotas. Atuação também em funções administrativas militares de planejamento estratégico na Gestão de recursos humanos e materiais nas organizações militares. Operações em campo, treinamento e apoio à sociedade civil.

Atualmente Chefe de Gabinete de Identificação da 10ª Região Militar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Mérito Municipal ao Sr. MARCOS ANTONIO NUNES DE ARAÚJO, 1º Tenente/Exército Brasileiro, por seus relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 11 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 193.1 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14133/2021 e conforme Processo Administrativo nr. 35539/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LANA PRISCILA IBIAPINA PEREIRA, CPF nº 034.173.493-46, Coordenadora Geral da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 791/2024, firmado com a empresa B. DE BORGES COMÉRCIO DE GASES LTDA, CNPJ NR. 38.425.303/0001-29 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde objetivando recarga de oxigênio gases medicinais liquefeitos comprimidos em cilindros para atender as demandas do Complexo de Urgência e Emergência de Parnaíba.

Art. 2º - Em contrapartida REVOGAR a Portaria 192 de 10 de setembro de 2024, publicada no DOM 5735 de 24.09.2024

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data de publicação dos respectivos contratos.

Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 643/2024.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao Senhor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao Senhor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 19 de novembro de 2024.

Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Anna Maria de Albuquerque Ferreira
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Ruben Sousa Ferreira
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundária

Bruno do Nascimento Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafel Costa Lima
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Miriam de Araújo Souza
Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Gabriela Alves dos Santos
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Suely Pinheiro Araripe
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

